



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2064 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jacarezinho, Marcelo José Bernardeli Palhares, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar **SEM EFEITO** a publicação do extrato de prorrogação de ata de registro de preços nº 285/2020 - Pregão Eletrônico nº 43/2020, publicado em 08 de fevereiro de 2021. Motivo: Erro de Publicação.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 62/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2020.

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee Break.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Ziron Alembargue Mota de Oliveira, CPF nº 081.412.699-50.

Jacarezinho, PR, 02 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 69/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2020.

OBJETO: contratação de empresa que forneça refeições e marmitex.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Ziron Alembargue Mota de Oliveira, CPF nº 081.412.699-50.

Jacarezinho, PR, 02 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 69/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2020.

OBJETO: contratação de empresa que forneça refeições e marmitex.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Ziron Alembargue Mota de Oliveira, CPF nº 081.412.699-50.

Jacarezinho, PR, 02 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7822/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 022/2021 – DGRH,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Controle Setorial 1, da Secretaria Municipal de Gabinete, Símbolo CC3, **Ziron Alembargue Mota de Oliveira**, a contar de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Revogam-se o Decreto nº 7.784/2021.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3119/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.480/2011,

RESOLVE:

I – Designar os seguintes servidores para a função de **Coordenador** das respectivas Unidades, a contar de 04 de janeiro de 2021:

Nomes	Unidades
Arnaldo Nogari Júnior	Coordenador do CREAS
Rosana Cristina Alonso	Coordenadora do Centro da Juventude
Fátima Patrícia Sarmanho dos Santos	Coordenadora do CRAS I
Mônica Kazuko Hazana	Coordenadora do CRAS II

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2064 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3120/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, dispondo sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providências;

RESOLVE:

I- Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI

a) - **Titular:** Capitão Anderson Cristo Piske

Suplente: Sargento Fernando Felipe Caldeira

b) - **Titular:** Luiz Carlos de Souza

Suplente: Marina Faustino Juliano

c) - **Titular:** Rosana Vilela Rosa

Suplente: Rodrigo Fernandes Cavalheiro

II- O presidente da JARI, Capitão Anderson Cristo Piske será o representante.

III- As despesas decorrentes da execução deste Portaria correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VI- Revoga-se a Portaria 3.078/2020.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2064 – 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7828/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.823,90 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte três reais e noventa centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0720	Departamento de Cultura	
DOTAÇÃO		0720.1339200092.075	
3.3.90.39.00	350	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores.	54.823,90
TOTAL DO CRÉDITO			54.823,90

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	54.823,90
TOTAL		54.823,90

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7829/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.845,93 (Trinta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais noventa três centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	20	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.	
DOTAÇÃO		1020.1645100241.0192	
4.4.90.51.00	625	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores.	31.845,93
TOTAL DO CRÉDITO			31.845,93

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recurso abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	31.845,93
TOTAL		31.845,93

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2064 – 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7830/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 6º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 545.275,97 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais noventa e sete centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal Habitação de Interesse Social	
DOTAÇÃO		1020.1645100241.192	
4.4.90.51.00	626	Obras e Instalações - Fonte: 786 – Infra Estrutura/Produção de Unidades Habitacionais – Exercício Corrente.	545.275,97
TOTAL DO CRÉDITO			545.275,97

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964: Excesso de Arrecadação na seguinte na Natureza da Receita:

2.4.2.8.10.9.1.01.00.00 260	Transferência de Convênio M.Cidades – TC. 0352325-50-B. Nossa Senhora das Graças	545.275,97
TOTAL		545.275,97

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7831/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2019, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.252,65 (Dezenove mil duzentos e cinquenta e dois reais sessenta e cinco centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.1854100291.204	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações - Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores.	19.252,65
TOTAL DO CRÉDITO			19.252,65

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	19.252,65
TOTAL		19.252,65

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2064 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7832/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 6º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.180.203,52 (Hum milhão, cento e oitenta mil, duzentos e três reais cinquenta e dois centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal Habitação de Interesse Social	
DOTAÇÃO		1020.1545100241.153	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações - Fonte: 844 - Convênio nº 103/2018 – SEIL – Pavimentação Asfáltica – Exercício Corrente.	1.180.203,52
TOTAL DO CRÉDITO			1.180.203,52

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964: Excesso de Arrecadação na seguinte na Natureza da Receita:

2.4.2.8.10.9.1.14.00.00	Transferência de Convênio nº 103/2018 – SEIL – Pavimentação Asfáltica	1.180.203,52
TOTAL		1.180.203,52

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7833/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.2060800282.023	
3.3.90.30.00	717	Material de Consumo - Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores.	120.000,00
3.3.90.39.00	719	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores.	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			140.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	140.000,00
TOTAL		140.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2064 – 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7834/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		1110.1545200252.139	
3.3.90.30.00	649	Material de Consumo – Fonte: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias – Exercícios Anteriores.	70.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			70.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recursos abaixo:

504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	70.000,00
TOTAL		70.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 7.824 de 09 de fevereiro de 2021.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeit Municipal de Jacarezinho, em 10 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7835/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 69.193,96 (sessenta e nove mil cento e noventa e três reais noventa e seis centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.	
DOTAÇÃO		1020.1545100241.153	
4.4.90.51.00	624	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anteriores.	69.193,96
TOTAL DO CRÉDITO			69.193,96

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	69.193,96
TOTAL		69.193,96

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2064 – 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7836/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 214.403,51 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e três reais cinquenta e um centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.	
DOTAÇÃO		1020.1545100241.153	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações – Fonte: 852 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019 – Exercícios Anteriores.	214.403,51
TOTAL DO CRÉDITO			214.403,51

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recursos abaixo:

852	Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	214.403,51
TOTAL		214.403,51

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7837/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 714.836,72 (setecentos e quatorze mil oitocentos e trinta e seis reais setenta e dois centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.	
DOTAÇÃO		1020.1545100241.153	
4.4.90.51.00	624	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anteriores.	714.836,72
TOTAL DO CRÉDITO			714.836,72

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	714.836,72
TOTAL		714.836,72

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2064 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7838/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 6º, § I e II,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1051100311.147	
4.4.90.51.00	504	Obras e Instalações – Fonte: 83 – Contrapartida Conv FUNASA/PAC – Sistema de Abastecimento de Água – Exercício Anteriores.	200,00
TOTAL DO CRÉDITO			200,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964: Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita:

2.4.4.8.01.9.1.02.00.00.00.00 292	Transf. de Convênio de Instituições Privadas – Abastec.– SANEPAR	200,00
TOTAL		200,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal